



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano VI • Nº 1.033 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.032/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, GUARAI - PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes e;

CONSIDERANDO a Lei nº 638/2016, artigo 71, inciso IX, que dispõe sobre a escolha de seus membros que tenham os requisitos para ocupar o cargo de Presidente Interino e Resolução nº 005/2020 de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre a indicação de Evandro Ferreira de Vasconcelos pelo Colegiado do Conselho Previdenciário e o Ofício nº 180/2020 – GUARAI-PREV que comunica sobre o afastamento da Presidente do GUARAI-PREV;

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **Evandro Ferreira de Vasconcelos**, matrícula funcional nº 536, para exercer, interinamente, o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai, GUARAI – PREV, pelo período de 22/10/2020 a 22/04/2021.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 22/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.539/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA OCACIONADA PELO COVID-19 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro, os recursos para a abertura do crédito requerido que são provenientes de parte de reforços financeiros ao combate ao coronavírus junto aos programas Fundo a Fundo do FNS e parte de repasse do apoio financeiro da MP 938/2020, para recomposição do FPM/2020; e a lei complementar nº 047/2019 de 20 de dezembro de 2020, Art 8º;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos **Créditos Especiais** ao Orçamento Fiscal Anual de 2020 até o montante de R\$ 1.823.989,75 (Hum milhão oitocentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias;

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 04 – Fundos Municipal de Saúde de Guarai
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistências Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 4010 – Saúde Humanizada
Ação: 2.476 – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 320.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 580.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 64.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 478.111,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 1.543.111,15

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Guarai
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Programa: 4010 – Saúde Humanizada

Ação: 2.476 – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 171.888,50
3.3.90.39.00–Outros Serviços Terceiros–P.Jurídica.....	R\$ 108.989,75
TOTAL.....	R\$ 280.878,25
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.823.989,75

Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços de Saúde do município através de serviços Médico-Hospitalares e Ambulatorias; aquisição de insumos e materiais de proteção/segurança e serviços prestados para uso no enfrentamento e combate ao COVID 19.

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo primeiro é proveniente de parte de reforços ao combate do Coronavírus junto aos programas Fundo a Fundo do FNS; parte de repasse do Apoio Financeiro da **MP 938/2020**, para recomposição do FPM/2020, até o montante de R\$ 1.823.989,75 (Um milhão oitocentos e vinte e tres mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que serão registrados na Natureza de Receitas, abaixo:

1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União.

2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

